



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1329/98

Concede Subvenção Social ao Hospital N^a S^a da Saúde.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao Hospital Nossa Senhora da Saúde, a Subvenção no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), além das autorizadas nas Leis nºs. 1315/97 e 1321/98.

Art. 2º- Constitui recurso para atender as despesas oriundas desta Lei, a utilização de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, podendo haver suplementação das mesmas, se necessário.

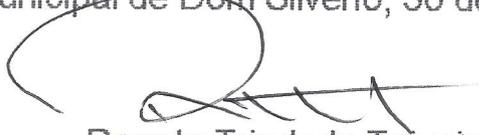
Art. 3º- A Subvenção será repassada em duas parcelas mensais.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 30 de setembro de 1998.


Renato Trindade Teixeira
-Prefeito Municipal